PARECER 02 CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

SETOR DE TAQUIGRAFIA				
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
30 06 2015	16h15	ORDINÁRIA	292	

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Retornando ao Projeto de Lei nº 458, de 2015, para o Relator da CCJ se manifestar.

Item extrapauta no:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 458, de 2015, de autoria da Deputada Celina Leão, que "estabelece que nas compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preço de mercado no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
30 06 2015	16h15	ORDINÁRIA	293	

Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 458, de 2015, de autoria da Deputada Celina Leão, que "estabelece que nas compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preço de mercado no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Profiro o meu relatório fazendo a adequação à Emenda Aditiva nº 1, de Relatoria, e à Emenda Aditiva nº 2; sendo que à Emenda nº 2 eu fiz um adendo à mão. Então, eu voto pela admissibilidade com acatamento da Emenda Aditiva nº 1, de 2015, e da nº 2, de 2015, em que há um texto escrito à mão ao final: "do Distrito Federal ou da União". É o meu voto, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças,

Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sra. Presidente, designo o Deputado Julio Cesar.

Segue Dilza

segue revisora Iuna

IUNA